A C Ó R D Ã O

TC-018196.989.18-0 (ref. TC-003416.989.15-0)
Convenente: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.
Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto Estadual), Fernando Sarti (Diretor Executivo da FUNCAMP), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP) e Álvaro Penteado Crosta (Coordenador Geral da UNICAMP).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício(s): 2016.
Valor(es): R$10.395.186,97.
Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Guilherme Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 375.074) e outros
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Luiz Menezes Neto e Marcel Felipe Moitinho Torres.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19

EMENTA: REPASSES. CONVÊNIO. SERVIÇOS DE SAÚDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS. RATEIO DE CUSTOS INDIRETOS. DISTINÇÃO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. APONTAMENTO AFASTADO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO ÀS UNIDADES DO TRIBUNAL. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o C. Primeira Câmara, em sessão de **29 de setembro de 2026**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1FPY-COSM-76HK-662O

Bertaiolli, julgou pela regularidade da prestação de contas do exercício de 2016, no valor de R$ 10.395.186,97, decorrente do Convênio nº 001.0500.000.022/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, com a recomendação exarada na íntegra do voto do Relator, juntado aos autos.

Presente a Procuradora da Procuradoria da Fazenda do Estado Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1FPY-COSM-76HK-662O